



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações



TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de processo de dispensa de licitação

Solicitação de serviços nº 114/2025

ATENDA-SE
EM 12/11/2025
Sidnei J. A. do Amaral
Sec. Mun. Finanças

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa a **contratação de engenheiro mecânico para realizar avaliação de veículos de propriedade do município de Mostardas para realização de leilão público**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valores (referência)
1	1	8,00	Unid.	Contratação de engenheiro mecânico para realizar avaliação dos veículos, máquinas, equipamentos e sucatas listados abaixo, que serão leiloados pelo Município de Mostardas, através da Secretaria Municipal de Administração: 1 veículo Ford KA SE 1.0, ano/mod. 2016/2017 (IXQ8512) 1 veículo M.Benz Sprinter 415 CDI, ano/mod. 2013/2014 (IVL8999) 1 veículo Fiat Ducato Viature A15, ano/mod. 2016/2017 (IXW5042) 1 veículo Renault Logan Expr. 1.6, ano/mod. 2015/2016 (IWX6278) 1 veículo VW Novo Gol 1.6, ano/mod. 2013/2014 (IUG0F72) 1 veículo Fiat Uno Mille, ano/mod. 2010/2011 (ETX8271) 1 veículo ônibus Marcopolo Volare, ano/mod. 2002/2002 (IKO9395) 1 veículo Fiat Uno Mille Way, ano/mod. 2011/2012 (ISD8067)	R\$ 359,70 valor unitário R\$ 2.877,60 Valor total

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contado da publicação do extrato de contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se o pedido, pois foi realizado pregão eletrônico nº92/23025 e não teve nenhuma proposta, a licitação foi deserta. O Município de Mostardas não possui profissional em seu corpo técnico. A avaliação é necessária tendo em vista que os mesmos por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial. Por isso, justifica-se a contratação por dispensa de licitação.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Ativ./Proj.	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.019	3.3.90.36.06.00.00	7139	Serviços Técnicos Profissionais

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução e local de execução

4.1.1. A execução do objeto será no município de Mostardas/RS, nos locais indicados pela SMA para avaliação dos bens, sendo que a empresa vencedora deverá executar o serviço em no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de serviço.

4.1.2. Os serviços deverão ser prestados através de profissional formado na área (com registrado no conselho a que pertencer), com experiência, sendo especializados na confecção de laudos, pareceres técnicos de avaliação de veículos e equipamentos.

4.1.3. O contratado deverá apresentar laudos dos veículos avaliados juntamente com ART, sendo toda e qualquer despesa por conta do contratado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme Portaria nº 3489 de 16 de outubro de 2025.

5.4. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Do recebimento

6.1.1. Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.1.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

6.1.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.1.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

6.1.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

6.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 12 de novembro de 2025.

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 114/2025

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa a **contratação de engenheiro mecânico para realizar avaliação de veículos de propriedade do município de Mostardas para realização de leilão público.**

1.2. Justifica-se o pedido, pois foi realizado pregão eletrônico nº92/23025 e não teve nenhuma proposta, a licitação foi deserta. O Município de Mostardas não possui profissional em seu corpo técnico. A avaliação é necessária tendo em vista que os mesmos por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial. Por isso, justifica-se a contratação por dispensa de licitação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos/especificações estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade da administração municipal.

4.2. Segue abaixo as quantidades, valor unitário, valor total e demais informações pertinentes.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valores (referência)
1	1	8,00	Unid.	Contratação de engenheiro mecânico para realizar avaliação dos veículos, máquinas, equipamentos e sucatas listados abaixo, que serão leiloados pelo Município de Mostardas, através da Secretaria Municipal de Administração: 1 veículo Ford KA SE 1.0, ano/mod. 2016/2017 (IXQ8512) 1 veículo M.Benz Sprinter 415 CDI, ano/mod. 2013/2014 (IVL8999) 1 veículo Fiat Ducato Viature A15, ano/mod. 2016/2017 (IXW5042) 1 veículo Renault Logan Expr. 1.6, ano/mod. 2015/2016 (IWX6278) 1 veículo VW Novo Gol 1.6, ano/mod. 2013/2014 (IUG0F72) 1 veículo Fiat Uno Mille, ano/mod. 2010/2011 (ETX8271) 1 veículo ônibus Marcopolo Volare, ano/mod. 2002/2002 (IKO9395)	R\$ 359,70 valor unitário R\$ 2.877,60 Valor total



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

				1 veículo Fiat Uno Mille Way, ano/mod. 2011/2012 (ISD8067)	
--	--	--	--	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação juntamente com as demandas específicas para cada local, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a contratação dos serviços é de **R\$ 2.877,60** (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

6.2. É importante ressaltar que serão pagos somente pelos serviços prestados, ou seja, serão utilizados e pagos conforme a utilização afim de não onerar a Administração.

6.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o "procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.4. Foram recebidos orçamentos de empresas do ramo do objeto ora pretendido, conforme abaixo:

6.4.1. Joel Eduardo Soares – 386.969.590-00

6.4.2. Jéssica Venochio Camargo Villar – 40.279.277/0001-32

6.4.3. Bruxel Engenharia e Tecnologia Ltda – 43.940.859/0001-93

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tais serviços conforme as seguintes especificações/condições:

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A contratação dos serviços não causa impacto ambiental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) parecer jurídica;
- f) publicação e divulgação;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 12 de novembro de 2025.

André de Lemos Soares
Secretário Municipal de Administração

Ata de Processo Deserto

Prefeitura Municipal de Mostardas
Prefeitura Municipal de Mostardas
Pregão Eletrônico - 92/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
24/10/2025 09:42	24/10/2025 13:00	06/11/2025 23:59	11/11/2025 08:50	11/11/2025 09:00

Itens Licitados

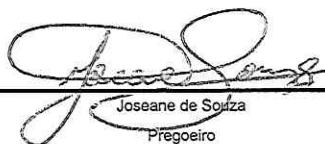
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO MECÂNICO	359,7000	8,0000	UN	Deserto

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
24/10/2025	Edital Pregão Eletrônico nº 92.2025.pdf
24/10/2025	Estudo Técnico Preliminar nº 23.2025.pdf
24/10/2025	Termo de Referências nº 92.2025.pdf

Chat

Data	Apelido	Frase
11/11/2025 - 09:00:26	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
11/11/2025 - 09:00:29	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.


Joseane de Souza
Pregoeiro

Gilberto da Silva Araújo
Apoio



CONTROLE PROCESSOS	DATA PUBLICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
PUBLICAÇÃO		
COMISSÃO		
EDITAL/ANEXOS		
ATAS		
PROPOSTAS		
HOMOLOGAÇÃO		
CONTRATOS		



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Mostardas
 Setor de Licitações e Compras

PROCESSO

Nº 388/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 92/2025

Deserta

OBJETO: Contratação de engenheiro mecânico para realizar avaliação de veículos de propriedade do município de Mostardas para realização de leilão público.

Abertura: 11/11/2025 às 09h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PARECER JURÍDICO SOBRE O

PROCESSO Nº 388/2025

**PARECER SOBRE RESULTADO DESERTO DO PROCESSO
DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETÔNICO Nº 92/2025, LEI FEDERAL
14.133/2021.**

OBJETO: Contratação de engenheiro mecânico para realizar avaliação de veículos de propriedade do Município de Mostardas para realização de leilão público.

RELATÓRIO:

Trata-se de parecer jurídico solicitado pelo Setor de Compras e Licitação sobre Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que restou deserto no tocante ao lote ofertado, tendo por objeto a contratação de engenheiro mecânico para realizar avaliação de veículos de propriedade do Município de Mostardas para realização de leilão público.

É o breve relatório. Em seguida exara-se o opinativo.

ANÁLISE JURÍDICA:

O exame deste Assessor Jurídico se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com o teor elucidativo não vinculado da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais no tocante as consequências jurídicas do não alcance do objetivo da Administração, qual seja a contratação de engenheiro mecânico para realizar a avaliação de veículos de propriedade do Município, para realização de leilão público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.



CONCLUSÃO:

Neste sentido, diante do não alcance do objetivo da Administração, sugere-se, que seja realizada contratação por meio do procedimento de Dispensa de Licitação, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021.

14.133/2021:

Assim, embasado no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº

"Art. 75. É dispensável a licitação:

...

III – para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Salvo melhor Juízo é o Parecer, à superior consideração.

Mostardas, 11 de novembro de 2025.

Jeson Brito.
JESON BRITO

Assessor Jurídico
OAB/RS nº 134.973

*Acato Parecer
Jurídico.*
g
11/11/25

